

TÍTULO CIDADÃO SEBASTIANENSE - PADRE SÉRGIO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Dignos Pares;

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar com o “Título de Cidadão Sebastianense” o Ilustríssimo Sr. **PADRE SÉRGIO LÚCIO ALHO DA COSTA**.

Padre Sérgio Lúcio Alho da Costa, natural de Manaus/AM, nasceu dia 27.10.1966. É sacerdote salesiano desde 1995. Graduiu-se em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília/DF e Teologia em Manaus/AM.

É radialista. Em 1999 concluiu mestrado em Comunicação Social pela Universitá Pontificia Salesiana, em Roma - Itália, sendo o título validado no Brasil pela Universidade de São Paulo - USP.

Já trabalhou na evangelização das cidades de Manaus/AM, PortoVelho/RO, Juína/MT, Ubatuba/SP e atualmente atua como Pároco da Igreja Matriz de São Sebastião/SP e é também o Coordenador Diocesano de Pastoral da Diocese de Caraguatatuba/SP.

Pe. Sérgio Lúcio tem um carisma particular para trabalhar a evangelização valendo-se da religiosidade popular. Sabe resgatar valores inerentes a cultura religiosa católica de um povo, aproveitando para direcionar e orientar esse valor no sentido sadio que pede a Igreja e a nova evangelização.

Além da Novena de Nossa Senhora das Graças, resgatada por ele em Ubatuba/SP, que reúne mensalmente perto de 2 mil pessoas; foi

iniciada, neste ano 2010, a Novena da Benção de São Sebastião, que a cada dia 20 do mês reúne centenas de pessoas nas Novenas do Meio-dia e da Noite.

A igreja matriz se tornou pequena para a quantidade de fiéis católicos que participam, sendo preciso colocar telão digital para o grande número de fiéis que acompanha da praça a celebração.

O pároco tem produção religiosa divulgada em literatura e em áudio:

Novena de São José, 1999

Novena de São José (ao vivo), 2000
Depressão: A cura pela palavra, 2000
Novena de São José, vol.2, 2002
Maria, Mãe Querida, 2001
Palavras de Poder, vol.2, 2003
O Pão da Vida, 2002
Palavras de Poder, vol.2, 2004.
Terço Mariano de N. Sra. Das Graças, 2008
Novena da Benção de São Sebastião, 2010

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2011.

Luiz Antonio de Santana Barroso
VEREADOR

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº.04/2001**

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Padre Sérgio Lúcio Alho da Costa, o **“TÍTULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE”**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SANTANA BARROSO
“Coringa”
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

***Parecer ao Projeto Decreto
Legislativo n.º 04/11***

*De autoria do Nobre Vereador Luis Antonio de Santana Barroso, pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto acima mencionado que “**Concede título de Cidadão Sebastianense**” ao Ilmo. Senhor Padre Sérgio Alho da Costa.*

Pretende o Nobre Vereador na apresentação do referido Projeto, homenagear o senhor Padre Sérgio, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, podendo prosseguir à sua tramitação.

Somos por sua aprovação, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

***José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE – RELATOR***

***Paulo Henrique Ribeiro Santana
SECRETÁRIO***

Mauricio Bardusco Silva

MEMBRO

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 004 /11**

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. Padre Sérgio Lúcio Alho da Costa, o **“TITULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE”**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2011.

**Artur Ramirez Balut
PRESIDENTE**

(Projeto de autoria do Vereador Luiz Antonio de Santana Barroso)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.